



---

**TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ 82.636.986/0001-55

NIRE 42300005649

FATO RELEVANTE

**TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL** (“Teka” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei n. 6.404/76, bem como nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador ROCHA CARDOSO, em 28 de dezembro de 2024, no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 5084040-44.2024.8.24.0000/SC, foi concedido “... o efeito suspensivo da decisão interlocutória (evento 7, DESPADEC1) ora hostilizada, mantendo hígido o comando judicial proferido pelo insigne Des. Robson Luz Varela no Agravo de Instrumento n. 5061544.21.2024.8.24.0000. ...”, sendo que a decisão hostilizada referida é a que, objeto do último Fato Relevante publicado, determinava “... **que o Presidente da Assembleia-Geral Ordinária observe o Estatuto Social da empresa Teka (art. 5º, §3º), sobretudo quanto ao disposto acerca da vedação do direito de voto em relação às ações preferenciais.**”. O inteiro teor da decisão se encontra publicamente nos autos do Agravo supracitado.

Blumenau, 29 de dezembro de 2.024.

**TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**Rui Otte**

**Pedro Cascaes Neto**